



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 0607.01/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca, consoante autorização do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018).

No caso em pauta o valor médio a ser contratado é R\$ 17.179,67 (Dezessete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o decreto 9.412/2018.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Paulo, em nome do Sr. Prefeito, tendo em vista o interesse público, torna pública a licitação para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 2.000/2017 em seu art. 24, inciso II, estabelece que:

“Art. 24. A licitação será realizada de acordo com as modalidades previstas no art. 23, inciso II, desta Lei.”

Parágrafo único.

A Lei nº 2.000/2017 em seu art. 24, inciso II, estabelece que:

“Art. 24. A licitação será realizada de acordo com as modalidades previstas no art. 23, inciso II, desta Lei.”

Parágrafo único.

No caso em apreço, a licitação será realizada de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 2.000/2017, e o Edital nº 0002/2023.

Assim sendo, as propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de representante legal, em até 10 dias úteis após a publicação do Edital, no endereço eletrônico: licitacao.campaulo.sp.gov.br.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:
A Câmara Municipal de Itapipoca, realizou cotação de preços tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE.**

Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE.**

A razão da opção em se contratar a empresa **RAPEL REI DAS PEÇAS EIRELI**, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por estas empresas para a contratação direta está disposto a seguir.

Itapipoca - CE, 06 de Julho de 2022.

ANTONIO GILVAN CHAVES NETO
Antônio Gilvan Chaves Neto

Presidente da Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca



A Câmara Municipal de Itapipoca, realizou o processo de licitação para a contratação de prestação de serviços de manutenção mecânica para a manutenção das máquinas e equipamentos da Câmara Municipal de Itapipoca - CE.

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa foi realizada com base na previsão orçamentária de 2012, a qual prevê a contratação de serviços de manutenção mecânica para a manutenção das máquinas e equipamentos da Câmara Municipal de Itapipoca - CE.

A escolha da proposta mais vantajosa foi realizada com base na previsão orçamentária de 2012, a qual prevê a contratação de serviços de manutenção mecânica para a manutenção das máquinas e equipamentos da Câmara Municipal de Itapipoca - CE.

Itapipoca, Ceará de Junho de 2012.

Antônio Cláudio Oliveira Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca